

RESOLUÇÃO Nº 12/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Estabelece a composição do Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Agrárias.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, sede do Curso de Administração e a manifestação da Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para o Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Agrárias:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 03 (três) docentes do Instituto de Ciências Agrárias;

IV - Representação discente, na forma prevista no Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os docentes previstos no inciso III do *caput* deste artigo serão indicados, juntamente com o respectivo suplente, pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes da Universidade, eleitos pelo plenário do Colegiado, por maioria absoluta de votos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Até a eleição do primeiro Coordenador e do primeiro Subcoordenador do Colegiado, essas funções serão desempenhadas por Coordenador e Subcoordenador *pro tempore*, indicados pela Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 4º O Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Agrárias deverá estar plenamente constituído, com seu Coordenador e Subcoordenador, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação da presente Resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadeu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão